

SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA CONSIDERAÇÕES SOBRE A *SPRACHKRITIK* DE BRENTANO

Maria Luísa Couto Soares
Universidade Nova de Lisboa

Abstract

This paper proposes a reading of Brentano's *Sprachkritik* as a pioneer of contemporary pragmatics and speech act theory. Two fundamental pragmatic principles are already present in Brentano's philosophy of language: the contextual and the intentional principles. Nevertheless use theories are insufficient to account for the meaning process. Semantic pragmatics approaches meaning through the determination of propositional content by context, and in this sense semantics is a typical social science. But rules and conventions are unable to give the meaning of words: both features of linguistic practice – semantic and pragmatic – are complementary, not exclusive and necessary to understand language and its use.

Keywords

Meaning. Use theories. Speech acts. Context. Intention. Judgment. Propositions. Propositional Content. Assertive force.

1. Esta exposição poderia ser considerada como uma réplica ao ensaio de Putnam – “Is Semantics Possible?”¹. À guisa de conclusão, Putnam afirma que a semântica é tipicamente uma ciência social e os seus problemas só encontrarão respostas quando tivermos um modelo geral e preciso do uso da linguagem. O que me proponho questionar é a possibilidade da Pragmática – “Is Pragmatics Possible?”, poderia ser o título – e mostrar que as questões do uso e prática linguística só encontrarão resposta satisfatória se dispusermos de uma teoria semântica apropriada. Tratarei do problema, partindo de algumas considerações sobre a *Sprachkritik* e a teoria do juízo de Brentano apresentando-o como um antecessor de algumas das teses filosóficas da pragmática

² *Mind, Language and Reality, Philosophical Papers, vol 2*, Cambridge, Cambridge University Press, 1965, pp. 139-152.

contemporânea, assinalando sobretudo as nítidas afinidades com Austin. Pretendo também apontar os impasses de uma pragmática *pura*, que prescindia, por assim dizer, de uma teoria semântica, ou que se apresente em oposição à semântica. As objecções que se formulam às teorias «sociais» e convencionais do significado, ou genericamente falando às teorias do sentido como «uso» apontam para o facto da especificidade do significado linguístico, que não se deixa captar totalmente pelo papel que uma expressão desempenha no respectivo jogo de linguagem, nem se pode remeter apenas para o conjunto das regras que determinam o seu uso. A capacidade que tem um locutor de compreender o sentido de expressões novas das quais desconhece o significado e as convenções que as regem, é prova da impossibilidade de traduzir uma teoria do significado pelo conjunto de regras e convenções que determinam o emprego da linguagem. Há sempre algum factor residual que faz a distinção entre um jogo de linguagem e qualquer outra actividade social regida por regras, seja esta o xadrez, o ténis ou qualquer outro tipo de jogo. A diferença remete para uma ou outra noção de sentido e de significado, pressuposta em qualquer sistema ou conjunto de regras. As condições explicitadas pelas teorias do significado como uso não parecem ser suficientes para definir e caracterizar uma linguagem: enfrentam-se com os dois obstáculos, o de dar conta da peculiaridade do uso linguístico em relação a outras actividades regidas por regras, e explicar como é que uma expressão tem um determinado significado².

2. Como é sabido, Charles Morris distingue no estudo dos signos três aspectos – semântico, sintáctico e pragmático – que são três dimensões de um mesmo processo de significação, dificilmente isoláveis, pelas suas interacções mútuas. Uma visão retrospectiva da filosofia da linguagem mostra-nos, no entanto, como a analítica inflectiu nitidamente para uma abordagem pragmática, - com raízes no pensamento de Peirce, e sobretudo a partir da teoria do significado como uso de Wittgenstein. Pode falar-se realmente de uma transformação pragmática da filosofia analítica contemporânea. Esta transformação, acentuada nos filósofos da linguagem que procedem do último Wittgenstein – Austin, Searle – está prefigurada e anunciada, nomeadamente, na Crítica linguística de Brentano. É isso que passo a mostrar.

Consideremos duas idéias mestras da concepção pragmática do significado:

a) O significado não reside apenas na relação dos signos com os seus referentes (dimensão semântica), mas há que ter em conta o contexto linguístico e extra-linguístico: situacional e sócio-cultural. Designá-lo-emos por Princípio do Contexto (PC).

b) O significado depende fundamentalmente da intenção e do acto do locutor, portanto a própria linguagem deve ser considerada como uma actividade humana, segundo regras. Designá-lo-emos por Princípio da Intencionalidade (PI).

O PC é formulado por Frege nos *Fundamentos da Aritmética*, como um dos princípios orientadores da sua investigação: estabelece que o significado das palavras não se deve procurar quando estas ocorrem isoladamente, mas sim no contexto da frase. Se não se observar este princípio, correr-se-á o risco de infringir a distinção entre o psicológico e o lógico, o subjectivo e o objectivo, o outro princípio formulado por Frege na Introdução dos *Fundamentos da Aritmética*. A razão apontada por Frege para a estreita correlação entre os dois princípios, é a de que, se não se respeita

² Cf Lycan, W. G. – *Philosophy of Language*, London and New York, Routledge, 2000, pp. 93-98.

Note-se que o argumento da Terra Gêmea não se dirige só contra as teorias tradicionais do significado e os pressupostos de que termos com diferentes extensões têm significados diferentes, e o de que o significado dos pensamentos é determinado em função de certos estados psicológicos. Os exemplos de Putnam mostram também que os significados das expressões não são determináveis pela totalidade dos estados mentais e corporais dos locutores nem mesmo pelos modelos de uso de toda a comunidade. “O significado não está apenas na cabeça”, o *dictum* de Putnam, poderia completar-se “Não reside tão-pouco apenas no comportamento e nas regras de uso”.

o PC, então tomaremos como significado das palavras as imagens mentais ou actos da mente individual. Depreende-se assim que a formulação deste princípio semântico assume, em Frege, a função de garantir que as expressões têm um significado objectivo, fora da mente. Nos *Fundamentos da Aritmética*, Frege não introduzira ainda a distinção entre sentido e referência, com a qual pretende garantir a objectividade da teoria do significado, mas propõe já os princípios de uma semântica realista e rejeita uma versão psicologista da teoria do significado em termos de relações de uma palavra com a imagem interna, representação, ideia, etc., a que se associa. Esta pretensão de assegurar o carácter objectivo do significado, não implica, no entanto, a adopção do PC. De facto, poderia atribuir-se a cada palavra isolada um significado objectivo. Fica assim por justificar a formulação do princípio na economia do pensamento fregeano e pode-se pensar que, embora desempenhe uma função importante nos *Fundamentos da Aritmética*, para a defesa da célebre tese de que o número é um objecto, não terá mais relevância no desenvolvimento posterior da obra de Frege.

Seja qual for a interpretação que se der do sentido do PC no contexto da filosofia da linguagem de Frege, o que importa aqui destacar é a relação deste princípio com a rejeição de uma teoria semântica assente numa concepção «mentalista» do significado, segundo a qual a cada palavra ou expressão corresponderia um estado mental, uma ideia ou representação subjectiva, mediante os quais o signo se remete ao objecto referido. O *dictum* de Putnam é já uma das ideias orientadoras de toda a semântica fregeana: o sentido não pode estar confinado ao domínio das representações mentais nem residir na nossa cabeça como um certo estado psíquico interno, acessível apenas a cada locutor. O solipsismo metodológico que Putnam combate é também um cavalo de batalha da semântica de Frege, que propugna por uma dimensão pública, intersubjectiva do sentido, garantia da objectividade e comunicabilidade do pensamento. O PC garante esta dimensão da linguagem, afastando-se da tradicional semântica formalista e atribuindo à noção de significado um carácter estrutural e holista.

Não é difícil ver como a ideia de contexto linguístico se ampliará para abarcar a situação de fala e as condições ambientais e sociais de toda a actividade significativa. A versão lata de contexto inclui, portanto, as convenções, as intenções, as regras, a relação comunicativa, os efeitos das palavras no interlocutor, etc. Os problemas do sentido são remetidos para o amplo contexto da acção e comportamento humanos em geral. Em lugar de procurar o significado nas relações entre as palavras e o mundo como se existissem *in vacuo*, procura-se considerar que o emprego dos signos envolve acções intencionais dos locutores (PI).

A viragem pragmática – promovida por Wittgenstein, Austin, Grice, Searle – vem precisamente reconduzir a linguagem ao seu *habitat* natural, enfatizando mais o papel do sujeito linguístico e as suas intenções do que o da estrutura das frases, tão explorada e analisada pelas teorias formais do significado. Poderia cair-se aqui num dilema irresolúvel entre estrutura e intenção, transformando o problema num «combate homérico» entre formalistas e defensores das teorias do uso. Não há necessidade, no entanto, de permanecer nesta encruzilhada, esgrimindo em vão contra argumentos a favor e contra um ou outro factor: é evidente que os locutores realizam actos intencionais ao significar e que o conteúdo destes actos tem uma estrutura bem representada pelas teorias formais do significado. É difícil isolar o factor uso e a dimensão intencional do significado do factor estrutural.

As teorias pragmáticas, ao considerar a linguagem como acção racional, acentuam a necessidade de ter em conta a intencionalidade de qualquer acto linguístico. Como escreve Strawson, “não há qualquer esperança de elucidar a noção de conteúdo desses actos de fala sem prestar atenção às noções destes próprios actos de fala... E só é possível (...) elucidar a noção de afirmar ou asserir recorrendo à ideia de *intenção* dirigida a uma audiência. Afirmar ou asserir é fundamentalmente um exemplo de usar uma expressão com uma certa intenção”³.

³ *Logico-Linguistic Papers*, London, Methuen, 1971, p.181.

3. Estes dois princípios encontram-se já pressupostos na *Sprachkritik* de Brentano.

a) A confirmar a presença do PC, veja-se a distinção entre dois tipos de nomes – categoremáticos e sincategoremáticos – que Brentano recolhe da semântica tradicional. Os termos sincategoremáticos não têm qualquer significado por si próprios, mas apenas quando em relação com outros nomes: “são em si e para si sem sentido, mas despertam a pressuposição de um contexto de fala (*mitbedeutend*)⁴. É o caso dos artigos, proposições, conjunções, etc.; de expressões como “é” e “não é”, que não exprimem a presença de nenhum predicado real; e também de outros termos, os universais e abstractos que, em si mesmos, tão-pouco significam nenhuma realidade, mas remetem sempre para seres singulares e concretos. O caso destes termos universais e abstractos constitui um exemplo interessante de termos cosignificativos: “nomes abstractos como «cor», psicologicamente não os considero como verdadeiros nomes, mas diferentes partes do discurso (*Redeteile*)”⁵. São nomes fictícios que substituem expressões mais extensas para facilitar a comunicação e evitar que tenhamos de referir sempre realidades singulares: uma «forma linguística abreviada» (*abgekürzte Sprachform*), que não é um nome propriamente dito, e para ter significado, necessita de um contexto de fala completo⁶. A linguagem que emprega estes termos como nomes que designem algo, lida com objectivações impróprias e opera com ficções.

A dimensão pragmática do juízo segue-se desta distinção entre termos categoremáticos e sincategoremáticos (ou cosignificativos), na expressão linguística dos mesmos: as partículas «ist», e «ist nicht» não têm qualquer significado, mas exprimem a força ou acto de posição em relação ao conteúdo representativo que nos é dado. Dependem – e por isso mesmo são cosignificativos – dos termos aos quais se unem no enunciado e podem adquirir tantos sentidos diferentes quantas as palavras que os acompanham.

É claro que esta distinção dos termos é clássica e poder-se-ia perguntar – qual é a novidade de Brentano?

Em primeiro lugar, o facto de a divisão que este estabelece ter passado para o grupo dos termos sincategoremáticos ou cosignificativos uma grande parte de elementos da linguagem, que na semântica tradicional não eram considerados como tais, nomeadamente, todos os nomes abstractos e universais. O seu significado depende do contexto de uso, como o afirma expressamente Brentano, e isso requer a formulação de regras para o seu emprego.

Pensemos por exemplo em termos que exprimem propriedades – cor. Estes termos não designam, não são referenciais, são nomes fictícios. Como determinar então o seu significado? Segundo Brentano é necessário saber o que se passa na mente humana quando se empregam estes termos, através de uma análise psicológica precisa. Como os nomes comuns, universais ou abstractos têm uma certa indeterminação, necessitam do contexto de fala completo. Esta indeterminação dos conceitos, que possibilita a sua universalidade tem o seu lugar próprio ao nível do que Brentano designa por «modos oblíquos», uma vez que estes conceitos indeterminados são irrealidades e por isso nunca podem ser visados objectivamente. Só o «real», isto é o singular, pode ser objecto directo da consciência e, portanto, designado em directo por um nome. Sendo assim, será necessário estabelecer as regras para o emprego destes termos e propor alguma explicação para o seu funcionamento na comunicação linguística. Se à palavra «cor» não corresponde nada de real, mas é usada em situações de fala e estabelece uma comunicação compreensível, como é que se dá esta compreensão? Não sabemos a que é que corresponde o termo «cor», mas podemos empregá-la com êxito (*felicity* diria Austin) na prática linguística.

⁴ *Die Lehre vom richtigen Urteil*, Francke Verlag, Berna, 1956, p. 37.

⁵ *Wahrheit und Evidenz*, Hamburgo, Felix Meiner, 1930, p. 91.

⁶ *Die Lehre vom richtigen Urteil*, p. 44.

O outro caso é o dos enunciados que exprimem juízos. Enquanto os nomes próprios *significam* algo, uma proposição, por ser o lugar da verdade (e falsidade), vai muito mais longe, ela *determina o real*. Ou, em palavras de Brentano: “a frase assinala, indica (*zeigt*); o nome, não”⁷. Que quer isto dizer? Quando digo, por exemplo, «chove», esclarece Brentano, não quero informar de modo primário que eu *afirmo* que *chove*, mas simplesmente que chove (...) A primeira intenção desta frase não é dar a informação que estou a afirmar, mas sim visar directamente uma determinada situação real. Ou seja, quando afirmo «chove», estou a realizar uma asserção, que é um acto diferente de uma mera expressão; só fazemos uma asserção quando falamos no contexto de uma prática linguística. Isto significa que o sentido de uma asserção não pode ser dado apenas em termos de condições de verdade, tanto mais que a sua função não é propriamente semântica, mas prática; releva, portanto de um sistema de regras do uso, que seria necessário formular.

O próprio Brentano não apresentou nunca essas regras nem sequer desenvolveu esta nova dimensão contextual e prática do emprego dos nomes abstractos, nem das proposições como «actos de fala». Mas diagnosticou a principal causa dos problemas da semântica: a convicção de que a linguagem seria uma *imagem* perfeita do pensamento, e que entre as palavras e os conceitos existiria um ordenamento simétrico exacto e rigoroso. Esta convicção fomenta a procura do *significado* de cada palavra em «algo» que está aí, como um objecto por ela designado. Assim, a cada signo linguístico deveria corresponder alguma coisa real ou mental, e entre pensamento e linguagem dar-se-ia uma relação especular, isomórfica. Brentano denuncia reiteradamente o erro de pensar que a linguagem é uma cópia exacta do pensamento. E nisto está em perfeita sintonia com as críticas que, nos últimos anos, autores muito diversos, têm dirigido contra as teses tradicionais da semântica, chamando a atenção para o carácter comunicacional da linguagem, para a inviabilidade de deduzir as formas de pensamento a partir das suas expressões linguísticas.

Note-se que no citado ensaio de Putnam, são precisamente as dificuldades geradas pelas utópicas teorias do significado, e concretamente a semântica dos nomes comuns⁸, que levaram ao pessimismo quanto à possibilidade de uma teoria semântica. Tudo o que neste capítulo tem sido produzido pelos lógicos e filósofos da linguagem não passa de uma «descrição mítica» (*a myth-eaten description*, expressão de Austin). O problema da teoria semântica, segundo Putnam, é precisamente o de se libertar da imagem do significado de uma palavra como algo semelhante a uma *lista de conceitos*⁹. O pessimismo extremo de Quine quanto à possibilidade de uma «teoria semântica», e a sua «caça ao sentido», arrancam precisamente desta imagem deturpadora.

⁷ Cfr *Die Abkehr von Nichtrealem*, Berna, Munique, 1966, p. 101.

⁸ Cfr *ibidem*, p. 150: “(...) I have said that in the case of a ‘natural kind’ word one conveys the associated *stereotype*: the associated idea of the characteristics of a normal member of the kind. But this is not, in general, enough; one must also convey the extension, one must indicate which kind the stereotype is supposed to ‘fit’.

“From the point of view of any traditional meaning theory (...) this is just nonsense. How can I ‘convey’ the extension of, say ‘tiger’? Am I supposed to give you all the tigers in the world (heaven forbid!). I can convey the extension of a term only by giving a description of that extension; and then that description must be ‘a part of the meaning’, or else my definition will not be a meaning-statement at all. To say: ‘I gave him certain conditions associated with the word, and I gave him the extension’ (as if that weren’t just giving further conditions) can only be nonsense.

“The mistake of the traditional theorist lies in his attachment to the word ‘meaning’. If giving the meaning is *giving* the *meaning*, then it is giving a definite thing; but giving the meaning isn’t, as we shall see in a moment, giving some one definite thing. To drop the word ‘meaning’ which is here extremely misleading: there is no *one* set of facts which has to be conveyed to convey the normal use of a word; and taking account of this requires a complication in our notion of ‘core facts’ “.

⁹ Cfr *ibidem*, p. 146: “We have seen, I believe, one reason for the recent lack of progress in semantic theory: you may dress up traditional mistakes in modern dress by talking of ‘recursive rules’ and ‘linguistic universals’, but they remain the traditional mistakes. The problem in semantic theory is to get away from the picture of the meaning of a word as something like a *list of concepts*, not to formalize that misguided picture”.

A inovação de Brentano, por assim dizer, está no facto de ter contribuído para a crítica de concepções semânticas tradicionais que fomentam a crença em «ficções da linguagem» e alimentam a proliferação de entidades irrealis que seriam os *significados* para os quais apontam todos os signos. Neste sentido, Brentano antecipa-se às correcções de muitos dos filósofos contemporâneos como Wittgenstein, Austin... o próprio Putnam (no ensaio citado, dos anos 70; na sua última obra *Words & Life* defende uma posição totalmente diferente). No entanto, a crítica da linguagem de Brentano não teve seguimento na transformação pragmatista da concepção do significado, nem deu azo à elaboração de uma teoria do uso da linguagem.

b) Quanto ao 2º princípio – PI

Penso que não é necessário recordar que sempre que se fala de Brentano, se pensa nas suas teses sobre a intencionalidade. Ele foi, de facto, o grande impulsionador do relançamento da noção de *intentionio* como traço característico de todos os fenómenos psíquicos. Sendo a linguagem fundamentalmente comunicação, e dada a prioridade da competência comunicativa sobre a competência semântica, a viragem pragmática pressupõe que o modo de chegar aos significados terá de passar por aquilo que exprimem os enunciados enquanto nessa expressão fica «corporeizada» a intenção comunicativa do locutor.

Uma das convicções fundamentais da teoria do juízo de Brentano é a necessidade de fazer comparecer o sujeito-que-julga (*der Urteilende*) para compreender o acto judicativo, que se define como *posição*, portanto como um modo peculiar da relação intencional da consciência com os seus objectos. Dizer juízo, em Brentano significa dizer *afirmação* (*posição de existência*) e *negação* (*rejeição de existência*). Afirmar ou negar são actos intencionais do sujeito que julga, portanto a sua compreensão não implica apenas apreender o sentido do que é afirmado ou negado, mas captar a *intenção* do locutor que afirma ou nega.

Para Brentano, o juízo consiste “numa segunda relação radicalmente diferente, segundo a qual a consciência se refere a um objecto”¹⁰, um novo modo da intencionalidade, com notas que a separam e distinguem claramente da representação e que a caracterizam como *posição*: aceitação ou rejeição, afirmação ou negação¹¹. O carácter de *posição* mostra-se particularmente no juízo existencial, que Brentano define deste modo em *Wahrheit und Evidenz*: “trata-se de uma coisa simples e da sua posição, não de uma reunião de duas determinações na realidade e tão-pouco, portanto, de uma composição que efectuamos ao pensar” (*Metafisica* Θ,10)¹².

Qual o significado de posição na teoria brentaniana? A nota de posição remete-nos para a conhecida afirmação de Kant, na *Crítica*: “O ser (...) é simplesmente a posição de uma coisa ou de certas determinações em si mesmas”¹³. Em Brentano, o termo não denota exactamente um princípio de autoposição da realidade concreta a partir do sujeito, mas trata-se do *modo*, a intencionalidade peculiar do acto judicativo. Em meu entender, em todo o juízo há uma posição do próprio sujeito em relação ao objecto do seu juízo, posição que não diz respeito ao objecto julgado, mas ao próprio sujeito-que-julga. É este que se auto-posiciona frente ao objecto do juízo. Ao afirmar, auto-afirma-se a si mesmo como si mesmo, numa tomada de posição do sujeito, não numa posição de existência do objecto. Neste sentido todo o juízo retorna ao sujeito, determinando-o de certo modo; trata-se de uma autodeterminação do sujeito a si mesmo, na forma de assentimento, asserção. Nesta autodeterminação não deve ver-se a interferência de

¹⁰ Cfr *Psychologie II*, Dunker & Humblot, Leipzig, 1874 e 1911, p. 39.

¹¹ Cfr *Die Lehre vom richtigen Urteil*, § 15, p. 33.

¹² *Wahrheit und Evidenz*, p. 136

¹³ Note-se a semelhança de terminologia na expressão de Tomás de Aquino: “omnis enim positio absoluta aliquid in rerum natura existens significat” *De Veritate*, q. 22, a. 1.

uma dimensão puramente anímica; Heidegger ao referir-se a Brentano assinala precisamente que o juízo só pode ser entendido correctamente, como livre de qualquer influência “anímica” (*seelischen Tätigkeit frei*)¹⁴. O significado de “posição” como o *modo intencional* próprio do juízo poderá entender-se melhor reportando-a à noção de *força assertiva* em Frege, ou mesmo *força ilocucionária* em Austin: a estrutura da enunciação é constituída por um conteúdo proposicional sobre o qual recai uma força assertiva, que pode ser associada ao assentimento, à asserção. *Posição* significa acção e remete para o uso linguístico que a exprime. Poderia ver-se na concepção de Brentano uma antecipação de toda a semântica e pragmática actual dos *speechacts*, da noção austiniana de *performativo*.

Esta distinção, no acto judicativo, entre conteúdo proposicional e força assertiva, que foi feita já explicitamente por Frege, retoma um velho problema relativo aos sentidos da cópula do juízo: o “é” e “não é”, exprime tanto a síntese, ligação entre sujeito e predicado (ou argumento e função), como a *posição* a asserção propriamente dita. Brentano faz incidir a característica definitória do juízo sobre a *posição*, criticando todas as teorias tradicionais que viram no juízo uma certa forma de composição, predicação ou síntese. O que define o juízo, como fenómeno psíquico, é uma certa relação intencional da consciência pela qual esta se posiciona, assume um compromisso existencial. O carácter essencialmente espontâneo do acto judicativo sobrepõe-se ao típico problema do vínculo proposicional, à possibilidade da síntese entre representações. A dimensão pragmática predomina sobre a relação semântica. A proposição não designa nenhum «estado de coisas» (*Sachverhalt*), mas exprime simplesmente o *acto espontâneo do sujeito-que-julga*. Isto faz inflectir a noção de significado sobre a intenção do locutor, e pensar toda a linguagem como actividade comunicacional de um sujeito vivo, em interacção dialógica com os outros.

Ora bem, é este mesmo recuo da procura do significado em algo de formalmente estruturado em si mesmo, para a realidade viva da prática linguística que propõe Austin, ao incluir a própria asserção, descrição, informação, na categoria dos actos de fala:

“O que nos falta no caso da asserção, e do mesmo modo, no caso da descrição e informação, é descer um pouco do seu pedestal para estes actos, e dar-nos conta que são actos de fala (...) Veremos então que ao afirmar algo estamos a executar um acto tal como quando estamos a dar uma ordem ou a fazer uma advertência; e vemos, por outro lado, que quando damos uma ordem ou um conselho, ou fazemos uma advertência, a questão que surge é explicar como se relacionam com os factos. O que talvez não seja tão diferente do tipo de pergunta que surge quando discutimos como se relaciona uma asserção com os factos”¹⁵.

O que entende Austin por «descer do pedestal»? Julgo que pretende fazer incidir o processo de significação, não sobre uma relação *acotextual* entre signo e significado, mas sobre a dimensão *intencional* do locutor, intrínseca ao uso de uma expressão. Isto significa restringir o *significado* ao sentido e referência de uma *locução*, e localizar a força de um acto ilocucionário no uso convencional de uma expressão que deste modo determina o tipo de acto que o locutor realiza. Todo o problema a partir daqui será o de estabelecer a distinção ou inter-relações entre o locucionário e o ilocucionário, ou em termos mais genéricos entre o significado da expressão e o significado do locutor. Ou seja: o *significado* emerge directamente das palavras e das frases que em si mesmas referem ou podem referir algo, ou dá-se unicamente, quando incorporados num acto de fala, e determinado pela intenção do locutor?

¹⁴ Cfr “Die Lehre vom Urteil im Psychologismus”, *Gesamtausgabe* t I, Frankfurt am Main, Klostermann, 1978, p. 124, § 66.

¹⁵ Austin, “Performative-Utterances”, *Philosophical Papers*, Oxford, 1966, p. 238.

Em síntese, o problema que me ocupa poderia formular-se nas seguintes questões:

Poderá fazer-se uma teoria semântica sem recorrer ao uso? As dificuldades parecem indicar que não. Voltando ao título de Putnam: “Is semantics possible?” Será difícil conceber uma semântica se não se tiver em conta a sua dimensão social.

E a pragmática, é possível?

Para responder à pergunta trago à colacção uma objecção forte e, em meu entender pertinente, que Husserl levanta à teoria brentaniana do juízo como *posição*, que o reconduz basicamente à sua dimensão pragmática: o acto posicional não só não suprime, como exige o acto prévio ou subentendido da unidade da síntese. A dimensão pragmática – a força assertiva da *posição* – pressupõe a dimensão semântica: o juízo é essencialmente uma articulação assertiva na qual se revela um estado de coisas, não se trata apenas da aceitação de uma representação previamente dada. Ao caracterizar o juízo como *posição* – relevando exclusivamente a sua dimensão pragmática – Brentano parece esquecer que ela está condicionada pelo *sentido* da unidade que se me apresenta. Se esta não constituir uma unidade de sentido, não se pode dar qualquer acto de afirmação ou de negação.

Qual o alcance desta crítica de Husserl para a viabilidade de uma pragmática *pura*? Parece-me ser este: se fizermos recair todo o significado das palavras na intenção do locutor e no contexto linguístico, teremos que reduzi-lo às regras do uso e elaborar uma sistematização das convenções que o possam determinar. Esta é uma tarefa votada ao fracasso. A pretensão de delimitar rigorosamente os domínios do significado e do uso, que seria um pressuposto básico para a elaboração de uma pragmática em oposição ou isolada da semântica, revela-se infrutífera. O que se designa frequentemente como «o lixo de Frege» não tem consistência suficiente para constituir-se num programa sólido da pragmática. Tanto mais, que nesse «lixo» se misturam também muitos elementos que pertencem ao domínio da filosofia da mente, da psicolinguística, da sociolinguística.

Os limites da semântica formal provocaram uma nova «viragem» para a contextualização do fenómeno linguístico no enquadramento psicológico e antropológico, como *práxis* e *poiesis* intrinsecamente humanas; essa é a principal vantagem da abordagem pragmática da linguagem. Mas daqui não se deduz que o significado possa ser totalmente explicado a partir de regras meramente convencionais e estipulado exclusivamente a partir do uso das palavras. Quando se expulsam pela porta as concepções «platonizantes» e objectivantes de sentido e significado, estes regressam pela janela sob alguma forma de «universais» ou «competência linguística», com a correspondente convicção de um inatismo ou de uma faculdade específica para compreender e comunicar através de signos. O recurso a esta competência inata deve-se ao facto de ser difícil, de outro modo explicar toda a prática linguística, como expressamente reconhece Chomsky.

Uma teoria semântica dos fenómenos linguísticos não dá conta do processo de significação, e requer a perspectiva pragmática: o sentido literal em si mesmo considerado, desencarnado do uso e do contexto, parece ser uma objectivação pouco pertinente para a compreensão do funcionamento da linguagem; o significado do locutor, a intenção de fala, no entanto, por si só, exigiriam uma sistematização das regras e convenções que justificasse cabalmente o processo da significação. *As regras do uso* pressupõem uma elucidação do *uso das regras*. Não se trata aqui de um círculo vicioso, mas de uma circunvolução genuína entre o natural e o convencional que não é possível eludir na análise do significado linguístico.